



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de 685.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

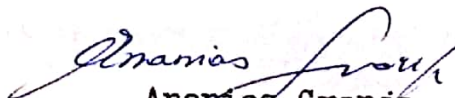
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 685.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.10583281.004 - Construção de Praças Públicas
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de Cr\$ 815.000,00
Para Cr\$ 1.500.000,00
Suplementação de Cr\$ 685.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 19 de Novembro de 1980.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL